



CARTA DE SERVIÇO AO USUÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL-RS**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
A CÂMARA MUNICIPAL	04
MESA DIRETORA 2019	06
ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL.....	07
DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS	08
SESSÕES	09
COMISSÕES PERMANENTES	10
ATIVIDADES PARLAMENTARES.....	12
VEREADORES (LEGISLATURA 2017-2020)	15
SERVIÇOS AO USUÁRIO	17
OUVIDORIA	18
ASSESSORIA PARLAMENTAR.....	19
COORDENADORIA GERAL.....	20
SITE.....	21
COMPROMISSO E PADRÃO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO..	22

INTRODUÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão é decorrente do art. 7º da Lei Federal nº 13.460/17. Assim, visando adequar-se à referida previsão legal, a Câmara Municipal de Nova Roma do Sul-RS, através desta Carta de Serviços, busca simplificar a prestação de informações ao cidadão, proporcionando a este a possibilidade de apresentar suas manifestações de forma simples e eficaz

A Carta de Serviços ao Usuário tem como objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo Poder Legislativo Municipal, ou seja, se trata de um documento que visa esclarecer, através de informações claras e precisas, as formas de acesso aos serviços públicos prestados pela Câmara Municipal, os prazos de respostas, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhas pelo Órgão.

Na Câmara Municipal de Nova Roma do Sul, a Carta de Serviços é elaborada, revisada e publicada pela Ouvidoria, conjuntamente com os demais vereadores da 8ª legislatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL-RS

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul-RS, por força da Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica do Município, é composta por 09 (nove) vereadores eleitos.

Ao reunir representantes dos mais variados segmentos, a Câmara é o espaço onde a população tem contato com seus representantes e pode apresentar suas reivindicações e sugestões, exercendo assim sua cidadania.

O Poder Legislativo tem funções essencialmente legislativas, mas exerce, cumulativamente, outras funções, tais como: fiscalização, julgamento, assessoramento e função de administração.

Vamos conhecer um pouco sobre essas funções?

Função Legislativa: Consiste em analisar, discutir e votar os projetos que serão transformados em leis, buscando organizar a vida da comunidade. Os Projetos podem ter origem na própria Câmara de Vereadores ou serem apresentados pelo Poder Executivo e, ainda, pela própria comunidade, devendo, neste caso, ser subscrito, no mínimo, por 5% do eleitorado do Município.

Função de Fiscalização: Uma das funções mais importantes da Câmara Municipal é fiscalizar os atos do Poder Executivo. Isso se faz através de Pedidos de Informações sobre assuntos da administração municipal, exame de convênios, apreciação da Prestação de Contas do Prefeito com o parecer prévio do tribunal de Contas do Estado, constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito - CPI, para apuração de fatos determinados, convocação de Secretários Municipais para prestar esclarecimentos, dentre outros.

Função de Julgamento: É exercida pela Câmara através de processo e julgamento das infrações político-administrativas do Prefeito e dos Vereadores.

Função de Assessoramento: Os Vereadores podem sugerir ao Prefeito melhorias para a comunidade. Por exemplo: melhorias nas estradas, compra de maquinário para a agricultura, equipamentos para a Secretaria de Saúde, ônibus escolares, etc. Isso se faz através de Pedidos de Providências, que não tem força de lei, apenas servem de sugestão ao Executivo.

Função de Administração: É tarefa da própria Câmara a sua organização interna e a regulamentação de seus serviços. Citamos, como exemplo, a eleição da Mesa Diretora, a constituição das Comissões Permanentes, a contratação de assessoria, a nomeação de servidores, a divulgação dos trabalhos da Casa e a gestão de seus recursos orçamentários.

Os 09 (nove) vereadores que compõem a atual legislatura (2017-2020) se reúnem em sessões ordinárias, que são de caráter público, e que acontecem às Quarta- feiras, às 19hs, com exceção do período de horário de verão, onde as sessões acontecem às 20 horas, na sede do Poder Legislativo.

Na Câmara Municipal de Nova Roma do Sul-RS, os vereadores são os responsáveis pela elaboração de projetos de lei, indicações, requerimentos e moções; pela fiscalização das ações do Poder Executivo Municipal; e pela aprovação de leis que beneficiem a sociedade Novaromense.

Câmara Municipal de Nova Roma do Sul-RS

Localização: Rua Júlio de Castilhos, nº 895 – Nova Roma do Sul- RS.

CEP: 95260-000

Telefones gerais: (54) 3294-1005 Ramal: 203

E-mail: camaravereadores@novaromadosul.rs.gov.br

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 8h às 11:30 hs e das 13hs às 17:00 hs.

MESA DIRETORA 2019

A Mesa Diretora é o órgão de direção dos trabalhos da Câmara Municipal, sendo composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Primeiro Secretário, e um 2º Segundo Secretário, eleitos para o mandato de um ano, podendo ocorrer a reeleição. O Presidente é quem dirige e representa a Câmara, sendo responsável pela execução orçamentária da Casa.



PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Vereador José Luiz Comin (PT)



VICE-PRESIDENTE

Vereador Zelvir Anselmo Santi (PP)



PRIMEIRA SECRETÁRIA

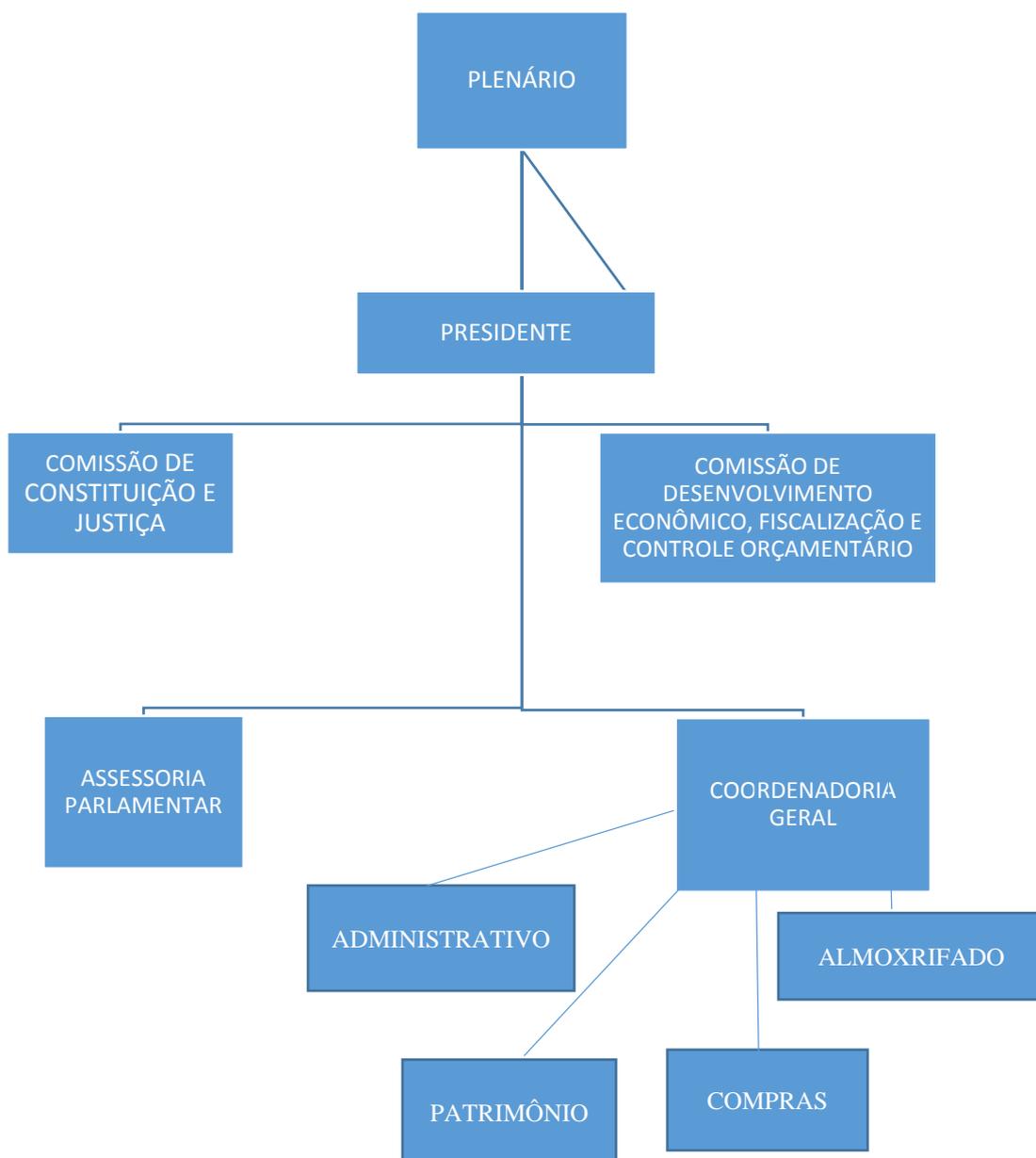
Vereadora: Arnilde Tereza Sosnoski Kriger (PP)



SEGUNDO SECRETÁRIO

Vereador : Adi Scapinello (MDB)

ORGANOGRAMA INSTITUCIONAL



DIRETRIZES ORGANIZACIONAIS

Missão

Legislar, fiscalizar e atuar com transparência na promoção da cidadania e na representação da sociedade novaromense.

Buscar os anseios da população, bem como ser referência em gestão pública no âmbito do Poder Legislativo no Estado do Rio Grande do Sul, buscando a satisfação do público interno e externo.

Visão

Valores

Probidade, ética, confiança, transparência, eficiência, competência, credibilidade, honestidade, respeito e cordialidade.

SESSÕES

A Câmara Municipal de Nova Roma do Sul, possui quatro tipos de sessões: Solenes de Instalação, Ordinárias, Extraordinárias e Solenes.

- I. Sessões Solenes de Instalação** – são aquelas que precedem a inauguração dos trabalhos das Sessões Legislativas de cada Legislatura. Na primeira Reunião, elege-se a Mesa Diretora da Casa, que cuida da administração do parlamento municipal e da organização dos trabalhos, por um período de um ano.
- II. Sessões Ordinárias** – são as regulares sendo, nas quarta -feira do mês, realizadas sempre a partir das 19:00 horas, com exceção em período de horário de verão, onde o início é as 20:00 horas, com a discussão e votação de temas e projetos de interesse da população.
- III. Sessões Extraordinárias** – são as reuniões realizadas no recesso parlamentar, em dia ou horário diverso das Ordinárias. Acontecem quase sempre quando há urgência para a definição de determinado assunto, ou quando os trabalhos ultrapassam o horário regimental estabelecido para a realização das Reuniões Ordinárias. Podem ser convocadas pelo Prefeito, pelo Presidente da Câmara ou por dois terços (2/3) dos vereadores.
- IV. Sessões Solenes** – independentemente de quórum, são realizadas em ocasiões de grandes comemorações, para prestar homenagens especiais ou de notória importância

COMISSÕES PERMANENTES

A Câmara Municipal conta com duas comissões permanentes, cada uma composta por três vereadores. Essas comissões analisam as proposições que tramitam pelo Legislativo, bem como promovem estudos, pesquisas e investigações sobre temas de interesse público. Elas são as seguintes: Comissão de Constituição, Justiça; e Comissão de Desenvolvimento Econômico, Fiscalização e Controle Orçamentário.

São compostas atualmente pelos seguintes vereadores:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



Presidente
Vereador Zelvir Anselmo Santi



Vice Presidente
Vereadora Odete Araldi Bortolini



Secretária
Veredora Arnilde Sosnoski Kriger

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO**



Presidente
Vereadora Marina Panazzolo



Vice Presidente
Vereador Gustavo De Déa



Secretário
Vereador Márcio André Rossi

As reuniões das Comissões serão públicas, salvo deliberação em contrário, delas podendo participar qualquer Vereador, que pode discutir o assunto de que se ocuparem e apresentar sugestões e esclarecimentos.

→ As Comissões se Reuniram, nos dias agendados, pelos presidentes das comissões.

ATIVIDADES PARLAMENTARES

FUNÇÕES DO VEREADOR

Além dos pronunciamentos (discursos) sobre assuntos de interesse da população e da atribuição de fiscalizar o Executivo Municipal, o vereador discute e apresenta proposições, que são as matérias deliberadas pelo Plenário. As proposições, ou proposituras, são de vários tipos. Vejamos:

Projeto de Emenda à Lei Orgânica → Visa alterar a Lei Orgânica. Pode ser apresentada por, no mínimo, 1/3 (um terço) dos vereadores e sofrerá, obrigatoriamente, dois turnos de discussão e votação, com interstício mínimo de 10 dias, sendo aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, e, ambos os turnos;

A iniciativa das leis, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exerce sob forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por 5% (cinco por cento) do total do número de eleitores do Município.

Projeto de Lei Complementar → é a proposta que tem por fim regulamentar matéria que necessite de um detalhamento e que foi reservada pela Lei Orgânica do Município.

Projeto de Lei → É a proposição que disciplina assunto da competência do município. Contudo, é importante lembrar que é da competência exclusiva do Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que: disponham sobre o regime jurídico dos servidores do Município; criem cargos, funções ou empregos públicos, fixem ou aumentem vencimentos vantagens aos servidores da administração direta, autárquica ou fundacional; criem, alterem, estructurem as atribuições dos órgãos da administração direta, autárquica ou fundacional.

Projeto de Decreto Legislativo → Assunto de exclusiva competência do Legislativo, sobre matérias de caráter político-administrativo, mas que gera efeitos externos a ele. Exemplo: fixação da remuneração do prefeito, do vice-prefeito e dos vereadores.

Projeto de Resolução → Assunto de exclusiva competência do Legislativo, destinados a regular a matéria político-administrativa, mas com efeitos internos. Exemplo: alteração do Regimento Interno.

Indicação → É a proposição apresentada solicitando medidas de interesse público a outro ente, órgão ou empresa prestadora de serviço público.

Pedido de Providência → é a proposição em que o Vereador solicita ações de interesse público aos poderes competentes.

Requerimento → é todo o pedido verbal ou escrito, formulado sobre qualquer assunto de competência da Câmara, que implique em decisão ou resposta.

Emenda → É a proposta que visa alterar outra proposição. Deve ser apresentada por vereador, comissão ou líder de bancada, podendo ser aditivas (que acrescentam), substitutivas (que substituem), modificativas (que modifica) e, supressiva (que erradia totalmente o artigo), e redacionais (que alteram a redação).

Substitutivos → é a proposição apresentada para substituir projeto de lei complementar, projeto de lei, decreto legislativo ou projeto de resolução em tramitação sobre o mesmo assunto.

Subemenda → É a emenda apresentada para alterar outra emenda.

Parecer → é o documento exarado por uma Comissão ou por um relator sobre matéria sujeita à sua análise. Sempre é emitido com observância das normas estipuladas no Regimento Interno e têm por finalidade esclarecer à Mesa, à Presidência ou ao Plenário os aspectos técnicos (inclusive jurídicos) e políticos do assunto submetido à Comissão, possibilitando-lhes deliberar com maior conhecimento do assunto.

Moções → são proposições da Câmara a favor ou contra determinado assunto. As moções podem ser de: Agradecimento, Aplausos, Apoio, Apelo, Louvor, Protesto, Repúdio e Reconhecimento.

VEREADORES

(LEGISLATURA 2017-2020)



Nome: Adi Scapinello
Partido: MDB
E-mail:
adiscapinello@hotmail.com
Telefone: (54) 9 9904-5054



Nome: Arnilde Teresa Sosnoski Kriger
Partido: PP
E-mail: arnildekriger@hotmail.com
Telefone: (54) 9 9915-3534



Nome: Gustavo De Déa
Partido: MDB
E-mail: legislativogustavo@gmail.com
Telefone: (54) 9 9981-6761



Nome: Márcio André Rossi
Partido: PP
E-mail: marcioandrerossi@hotmail.com
Telefone: (54) 9 9956-9428



Nome: Marina Panazzolo
Partido: PT
E-mail: marinapanazzolo@hotmail.com
Telefone: (54) 9 9605-7562



Nome: José Luiz Comin
Partido: PT
E-mail: não possui
Telefone: (54) 9 9956-6572



Nome: Odacir Battistin
Partido: MDB
E-mail: não possui
Telefone: (54) 9 9976-1206



Nome: Odete Araldi Bortolini
Partido: MDB
E-mail: odetebortol@gmail.com
Telefone: (54) 9 9989-4353



Nome: Zelvir Anselmo Santi
Partido: PP
E-mail: não possui
Telefone: (54) 9 9973-3165

SERVIÇOS AOS USUÁRIOS

OUVIDORIA

A Ouvidoria do Poder Legislativo de Nova Roma do Sul –RS foi instituída através da Resolução nº 01/ 2019, por entender que a participação da população na administração pública é um princípio constitucional, devendo ser assegurado os meios necessários à efetivação desta garantia como uma meta institucional em atendimento à Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

A Ouvidoria trata-se de um órgão responsável pelo tratamento de reclamações e denúncias a respeito de irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços, podendo receber, ainda, sugestões e elogios. É um canal fundamental de comunicação entre a sociedade e o Poder Público, subsidiando os gestores com informações importantes para a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas. Dessa forma, efetiva o princípio democrático, por permitir aos cidadãos que participem na condução dos assuntos relacionados à Administração Pública.

Tipos de Demanda



Denúncia



Solicitação



Reclamação



Sugestão



Dúvida



Elogio

Canais de Atendimento



(54) 3294-1005 Ramal: 203



[https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RS/NovaRoma doSul/Manifestacao/RegistrarManifestacao](https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/RS/NovaRoma%20doSul/Manifestacao/RegistrarManifestacao)



Presencial

Rua Júlio de Castilhos, nº 895, Centro – Nova Roma do Sul



camaravereadores@novaromadosul.rs.gov.br

OUVIDORIA

Ouvidora: Arnilde T.Sosnoski Kriger – Vereadora

Atendimento Presencial: segundas á sextas-feiras, das 8h às 11:30 hs e das 13:hs às 17horas.

**Rua: Júlio de Castilhos, nº:895, Nova Roma do Sul-RS.
CEP. 95.260-000**

ASSESSORIA PARLAMENTAR

Servidora Responsável: Betânia Sosnoski

Serviços disponíveis: informações sobre a legalidade de atos do Poder Legislativo.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com a procuradoria.

Canais de comunicação:

- Telefone: (54) 3294-1005 Ramal: 203
- E-mail: camaravereadores@novaromadosul.rs.gov.br
- Presencial: segundas á sextas-feiras, das 8h às 11:30hs e 13hs às17 hs.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: de imediato ou em até 10 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor jurídico através dos canais de comunicação disponibilizados.

COORDENADORIA GERAL

Servidora Responsável: Juliana Rasia Cansan

Serviços disponíveis: informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Boletins com a pauta das Sessões, Atas das Sessões e Leis Municipais.

Serviços disponíveis: emissão de certidões e declarações com relação à situação funcional do agente ou servidor, ativo ou inativo, e informações relacionadas.

Serviços disponíveis: controle patrimonial, bem como controle de compras e almoxarifado.

Requisitos necessários para acessar o serviço: identificação e contato com o setor Legislativo.

Canais de comunicação:

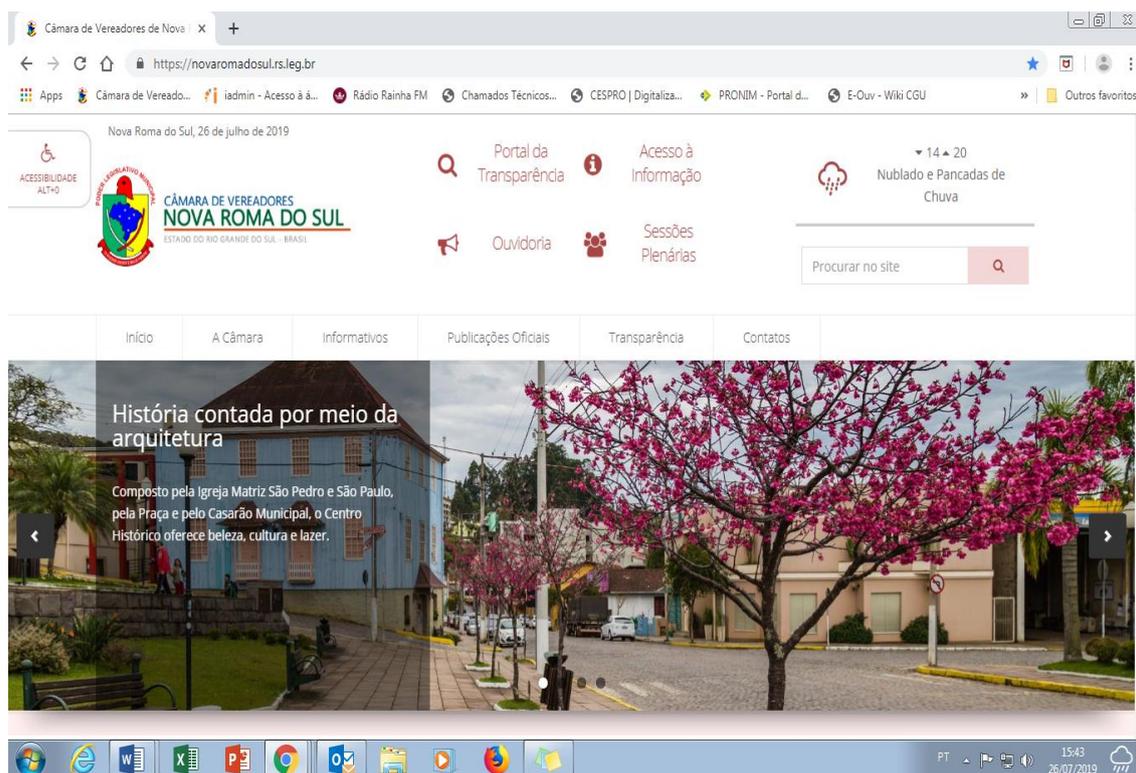
- Telefone: (54) 3294-1005 Ramal: 203
- E-mail: camaravereadores@novaromadosul.rs.gov.br
- Presencial: segundas á sextas-feiras, das 8h às 11:30hs e 13hs às17 hs.

Previsão de Prazo Máximo para Prestação do Serviço: de imediato ou em até 10 dias úteis caso seja necessário a realização de pesquisa.

Mecanismos de Consulta: o andamento da solicitação poderá ser consultado através de contato com o setor legislativo através dos canais de comunicação disponibilizados.

SITE DA CÂMARA DE VEREADORES

(novaromadosul.rs.leg.br)



Serviços disponíveis: ampla cobertura das atividades desempenhadas pelo Poder Legislativo novaromense, com apresentação de informações Institucionais, dos Parlamentares, das Comissões e do Processo Legislativo. Ainda, oferece acesso ao Portal da Transparência, link para os canais de comunicação disponibilizados ao cidadão, tais como o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e a Ouvidoria, entre outras informações.

COMPROMISSO E PADRÃO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO

A Câmara Municipal de Nova Roma do Sul -RS, com o intuito de assegurar seu compromisso com a qualidade no atendimento ofertado aos usuários, apresenta abaixo a relação de aspectos considerados relevantes nos processos que envolvam atendimento aos usuários.

a) **Prioridade de Atendimento:** terão atendimento prioritário, conforme Lei nº 10.048/2000, as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas com crianças de colo.

b) **Previsão de Tempo de Espera para Atendimento:**

➤ **Atendimento Presencial:** até 15 minutos

➤ **E-mail:** até 10 dias úteis

c) **Mecanismos de Comunicação com o Usuário:** a comunicação com usuário, dependendo do serviço, poderá ser realizada através de contato presencial, telefônico ou por e-mail.

d) **Mecanismos de Consulta e de Manifestação dos Usuários:** em função da diversidade de serviços oferecidos, os mecanismos de consulta acerca do andamento das solicitações e de eventual manifestação por parte do usuário estão apresentados juntamente com a relação de serviços oferecidos pelos setores.

Acompanhe e atualize-se pelo nosso site: novaromadosul.rs.leg.br



UVA, VINHO E AVENTURA

NOVA ROMA DO SUL/RS